



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dá nova redação ao art. 80-D da Lei nº 1.836, de 25 de outubro de 2005, que “dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, Sr. SAID IBRAIM SALEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O art. 80-D da Lei nº 1.836, de 25 de outubro de 2005, que “dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências correlatas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 80-D – A Diferença do Montante do FUNDEB – DMF – será distribuída por categoria dos profissionais da educação, segundo o percentual remuneratório representativo de cada categoria face ao custo da folha de pagamento do mês de dezembro do pessoal da própria educação.

Parágrafo único. Para estabelecer o valor pecuniário do abono de cada profissional, observado o disposto no caput, aplicar-se-á a seguinte equação:

$$VPA = \frac{DMFC}{SMDEE} \times NDEECP, \text{ onde:}$$

VPA = Valor Pecuniário do Abono;

DMFC = Diferença do Montante do FUNDEB por Categoria;

SMDEE = Somatória dos Dias de Efetivo Exercício do Total de Profissionais da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino Durante o Ano Letivo por Categoria;

NDEECP = Número de Dias de Efetivo Exercício de Cada Profissional da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino Durante o Ano Letivo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias de pessoal, consignadas no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP, aos 15 de Dezembro de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume.